

# Report | Desafios do Constitucionalismo Digital



O mundo mudou e, como consequência, o Direito também tem passado por transformações - essa lógica se tornou consenso entre grande parte dos juristas de todo o mundo. O surgimento do digital fez com que diversas questões relevantes e desafiadoras surgissem, gerando questionamentos sobre premissas jurídicas até então consolidadas. As instituições garantidoras da democracia têm sofrido uma significativa crise existencial, carecendo da confiança dos cidadãos.

Com isso, o direito aflige-se com a imensa distância do mundo concreto, tornando-se cada vez mais abstrato em uma realidade movida a dados. É diante desse panorama desafiador que especialistas discutem a importância da adaptação do direito ao novo mundo virtual, acordando-o para a resolução dos problemas trazidos pela tecnologia por meio do chamado “constitucionalismo digital”.

O constitucionalismo digital nasceu como forma de expressar um movimento que tem por objetivo limitar o imenso poder das *big techs*, empresas protagonistas no virtual e que detêm mares de dados dos usuários.



Atualmente, a terminologia é mais abrangente, estendendo-se às diversas iniciativas (tanto de cunho político quanto de natureza jurídica ou estatal), com o intuito de consolidar direitos fundamentais na internet. O termo pode ser estendido ainda mais, a fim de englobar uma corrente do direito constitucional que se volta à proteção e à criação de direitos fundamentais na esfera digital.

O curso “**Desafios do Constitucionalismo Digital**”, realizado em Roma, capital da Itália, entre os dias 10 e 14 de outubro de 2022, promovido pela Escola Superior de Advocacia Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (ESA Nacional) em parceria com a Universidade *La Sapienza de Roma*, contou com treze painéis e a presença de Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e professores protagonistas na esfera do direito digital do Brasil e do mundo. As aulas ocorreram na **Universidade La Sapienza de Roma**, no Senado da República Italiana e na Corte Constitucional.

O painel “**A Transformação da Esfera Pública Digital: Discurso de Ódio e Democracia**” contou com as contribuições do **ministro Luís Roberto Barroso**, do STF, e do **professor Ricardo Campos** (sócio do Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados, coordenador para a temática do Direito Digital da ESA Nacional e docente na Universidade *Frankfurt am Main*), bem como com a **moderação** do professor **Sergio Antonio Ferreira Victor** (UniNove).

- Os juristas discorreram sobre o cenário atual brasileiro, dominado por discursos de ódio que fragilizam instituições e ameaçam a estabilidade da própria democracia, situação extremamente preocupante, principalmente diante de uma eleição marcada por polarização histórica. Os palestrantes pugnaram pela regulamentação sábia e condicionada das plataformas digitais para que elas, de fato, não se encontrem acima da lei, coibindo sua utilização como amplificadoras dos discursos de ódio.



Em sua exposição, **Ricardo Campos** tratou sobre a evolução das plataformas digitais e do seu espaço na sociedade, bem como da responsabilidade dos intermediários em uma perspectiva global, narrando a evolução legislativa internacional do tema.

A nova iniciativa da União Europeia para regulação de plataformas, o chamado **Digital Services Act** (DSA) e o projeto de Lei das *Fake News* (**PL 2.630/2020**), no Brasil, também foram debatidos, ressaltando suas diferenças e semelhanças.

Já o painel **“Inteligência Artificial e Desafios Regulatórios”** contou com as exposições do ministro **Ricardo Villas Bôas Cueva**, do STJ, do professor **Giuseppe Colaiacomo**, da Universidade Sapienza de Roma, e do professor **Renato Opice Blum**, chairman e sócio-fundador do Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados, na condição de moderador. Os *speakers* debateram a ascensão exponencial da Inteligência Artificial e as dificuldades enfrentadas pelo direito na tentativa de regulamentá-la. A demora legislativa e o receio de obstar o desenvolvimento tecnológico são fatores que dificultam a normatização do tema.

● ● ● ●  
● ● ● ●  
● ● ● ●  
● ● ● ●  
● ● ● ●  
● ● ● ●

**“Os tribunais brasileiros estão preparados para lidar com questões como a ética envolvendo as decisões tomadas por carros autônomos?”**

Essa foi uma das provocações propostas por Opice Blum ao debater os desafios inaugurados pela IA com o ministro.



Além desses temas, o **curso contou com os seguintes painéis:**

- Proteção de Dados do Consumidor, Limites do Consentimento e *E-Commerce*;
- Direito ao Esquecimento;
- O Uso de Dados pelo Setor Público;
- Direito Privado na Economia Digital: Contratos Inteligentes;
- Direito Administrativo Informacional;
- Digitalização e Fé Pública;
- Mercado, Concorrência e Plataformas Digitais;
- Digitalização e Inteligência Artificial nos Tribunais;
- Proteção de Dados: um balanço da eficácia da GDPR e LGPD; e
- Direitos Fundamentais e Algoritmos.

Todos os assuntos foram discutidos em uma **perspectiva comparada entre Brasil e União Europeia**, representada no evento por professores e autoridades governamentais italianos. Os resultados das discussões **serão publicados futuramente** em coletânea contendo os conteúdos apresentados pelos palestrantes.

• • • • • • • •

**Para mais informações, nossas equipes permanecem à disposição.**

[www.opiceblum.com.br](http://www.opiceblum.com.br) | [contato@opiceblum.com.br](mailto:contato@opiceblum.com.br)